



PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**LISTA DE VERIFICAÇÃO (LV) PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO E REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO**

LEGENDA: S/N = SIM ou NÃO N/A = não se aplica FL.=FOLHA (todos os itens devem ser preenchidos, com a indicação da FL da justificativa para N e N/A)				
<b>ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP</b>			<b>S/N</b>	<b>FL.</b>
<p>Houve a elaboração de ETP?</p> <p><b>ETP:</b> Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência ou projeto básico, previsto no Art. 6º, IX da Lei 8.666/93 e art. 8º, I, Decreto Federal n.º 10204/2020.</p> <p><input type="checkbox"/> Referência na elaboração, vide as disposições federais contidas no art. 24 da IN 05/2017-MPGD e IN 40/2020, no Ministério da Economia.</p>				
<b>1</b>	<b>OBJETO</b>		<b>S/N</b>	<b>FL.</b>
	<input type="checkbox"/> Definição precisa, suficiente e clara do objeto; <input type="checkbox"/> Número de identificação no catálogo do SIGA; <input type="checkbox"/> Trata-se de hipótese de Sistema de Registro de Preços?			
	<i>Indicar se é Comum ou Especial</i> <input type="checkbox"/> bem/serviço COMUM - padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado; <input type="checkbox"/> bem/serviço ESPECIAL - por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns;			
	<i>Indicar a natureza da contratação</i> <input type="checkbox"/> COMPRA (aquisição remunerada de bens para <b>FORNECIMENTO</b> de uma só vez ou parcelado) <input type="checkbox"/> SERVIÇO (atividade, tais como: manutenção, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, transporte, locação de bens) <input type="checkbox"/> SERVIÇO + COMPRA			
	<i>Se for Serviço:</i> <input type="checkbox"/> NÃO CONTÍNUO <input type="checkbox"/> CONTÍNUO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Dedicção exclusiva de mão de obra</li> <li><input type="checkbox"/> Sem dedicação exclusiva de mão de obra</li> </ul> <input type="checkbox"/> CONTÍNUO SEM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA			
<b>2</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>		<b>S/N</b>	<b>FL.</b>
	<input type="checkbox"/> Justificar a necessidade da aquisição ou contratação de forma <b>clara e sucinta</b> , indicando a <u>motivação</u> e mencionando o interesse público/benefício social.			
	<input type="checkbox"/> <i>Se a escolha do objeto comporta opções (ex. locação x compra de bens), é importante justificar que a solução indicada é mais vantajosa e eficiente (Ref: Acórdão TCU – Plenário n.º 2.727/2010, itens 3 e 6 e Acórdão TCU n.º 4.742/2009 - 2ª Cam. Item 9.13.5)</i>			



PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

	<input type="checkbox"/> Se for contratação direta, a justificativa deve indicar que a contratação preenche os requisitos legais específicos, instruindo o processo com todos os documentos necessários a tal demonstração (por exemplo, na dispensa por contratação emergencial, o órgão deverá demonstrar o caráter emergencial da aquisição).		
<b>3</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES (quantidade e qualidade)</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>
	<p><b>São vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição</b></p> <input type="checkbox"/> Indicar o detalhamento do objeto <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ quantidade (justificar o quantitativo pedido)</li> <li>➤ qualidade (descrição necessária e suficiente)</li> </ul> <input type="checkbox"/> Houve especificação restritiva, com a justificativa técnica? <input type="checkbox"/> Houve indicação de marca, com a justificativa técnica?		
	<input type="checkbox"/> Serão exigidas amostras? (opcional e com justificativa)		
	<input type="checkbox"/> Será permitida vistoria? <p>(*)O Tribunal de Contas orienta a não se exigir a realização de vistoria no local, podendo tal exigência obstruir a participação de outros licitantes. Assim, o mais recomendado é permitir a vistoria e exigir, apenas, declaração de ciência das condições necessárias à execução do serviço.</p>		
	<input type="checkbox"/> Garantia complementar (opcional ); <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Garantia legal = é a prevista em lei, já é obrigatória para os produtos e serviços.</li> <li>➤ Garantia complementar ou estendida = prazo que estende a garantia e <b>deve ser justificado.</b></li> </ul> <p><i>Em regra, a Garantia será de acordo com os prazos usuais de mercado, devendo haver justificativa quando a Administração optar por um prazo superior.</i></p>		
	<input type="checkbox"/> Se for serviços, indicar a qualificação mínima dos profissionais, os materiais, uniformes e equipamentos necessários (se for o caso).		
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>
	<p><i>Indicar a modalidade de licitação:</i></p> <input type="checkbox"/> Pregão (se for bem ou serviço comum) <input type="checkbox"/> Lei 8.666/93 (concorrência, tomada de preço, convite) <input type="checkbox"/> RDC		
	<p><i>Indicar o Tipo de licitação</i></p> <input type="checkbox"/> menor preço <input type="checkbox"/> menor preço e técnica, <input type="checkbox"/> maior desconto		
	<p><i>Indicar o Critério de adjudicação</i></p> <input type="checkbox"/> por item <input type="checkbox"/> por grupo ou lote, com justificativa <input type="checkbox"/> global, com justificativa		
	<p><i>Identificação do regime de execução indireta (se for serviço)</i></p> <input type="checkbox"/> empreitada por preço global (execução por preço certo e total);		



PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

	<input type="checkbox"/> empreitada por preço unitário (execução por preço certo de unidades determinadas); <input type="checkbox"/> empreitada por preço integral (obra + serviços c/ instalações em condições de operação); <input type="checkbox"/> Tarefa (mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo);		
	<p><i>Se for hipótese de Sistema de Registro de Preços - SRP</i></p> <input type="checkbox"/> Indicar e justificar o dispositivo legal para enquadramento, dentre as hipóteses do art. 3º do Decreto Estadual nº 3182/2016; <input type="checkbox"/> Se cabível o SRP, apresentar justificativa quanto à não utilização.		
	<p><i>Se for caso de COTAÇÃO ELETRÔNICA</i></p> <input type="checkbox"/> Indicar se é hipótese do art 24, II ou IV da Lei nº 8.666/93; <input type="checkbox"/> justificativa para a impossibilidade de usar cotação eletrônica;		
<b>5</b>	<b>REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>
	<p>A Administração só poderá exigir os requisitos de habilitação que forem indispensáveis ao cumprimento das obrigações.</p> <input type="checkbox"/> Qualificação Jurídica; <input type="checkbox"/> Regularidade Fiscal e Trabalhista, incluindo o cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal</u> ; <input type="checkbox"/> Qualificação Econômico-financeira; <input type="checkbox"/> Qualificação Técnica***		
	<p>*** <i>Atentar-se quanto aos serviços que exijam licenças, alvarás ou outros documentos específicos, previstos em legislação própria.</i></p> <p><i>Importante: Nas contratações diretas, conforme o art. 14, §2º da Portaria nº 402/2017 da PGE, a exigência de qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor é facultativa, devendo a Administração analisar os riscos, a conveniência e a oportunidade dessa exigência.</i></p>		
<b>6</b>	<b>VIGÊNCIA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/ENTREGA DO OBJETO</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>
	<input type="checkbox"/> Indicar a vigência contratual; <input type="checkbox"/> Indicar o prazos de entrega do bem ou de execução do serviço; <input type="checkbox"/> critérios de recebimento (definitivo e provisório) e documentos que deverão ser apresentados junto com o objeto (como a Nota Fiscal, por exemplo)		
<b>7</b>	<b>OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>
	<input type="checkbox"/> Obrigações da Contratada <input type="checkbox"/> Obrigações da Contratante <input type="checkbox"/> Critérios de Fiscalização do contrato.		
	<p>*** <i>A fiscalização do contrato deverá atentar-se, sempre, ao cumprimento dos requisitos de habilitação da empresa. Nos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o órgão deverá empenhar-se na fiscalização periódica de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.</i></p>		



PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

8	REGRAS DE PAGAMENTO, GARANTIA DA EXECUÇÃO E OUTROS DISPOSITIVOS	S/N	FL.
	<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Indicar a forma de Pagamento (com prazos e documentos exigidos)</li> <li><input type="checkbox"/> Indicar se haverá GARANTIA DA EXECUÇÃO - limitada a 5% sobre o valor do contrato (justificativa para exigência e regras de aplicação);</li> <li><input type="checkbox"/> Indicar se será permitida a SUBCONTRATAÇÃO e, em caso positivo, indicar as parcelas passíveis de subcontratação;</li> </ul>		
9	TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO EQUIVALENTE	S/N	FL.
	<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Minuta do termo de contrato;</li> <li><input type="checkbox"/> Substituição por outro instrumento equivalente (identificar o instrumento que será utilizado)</li> <li><input type="checkbox"/> Indicar o prazo em que a contratada deverá comparecer para assinar o termo de contrato ou retirada da nota de empenho, quando for o caso.</li> </ul> <p><i>***As hipóteses de substituição do Termo de Contrato restringem-se às contratações das quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, decorrentes do fornecimento de bens ou serviços, independentemente do valor da contratação, da modalidade de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, conforme preconizado no art.62 c/c §4º da Lei nº 8.666/93.</i></p>		
10	REVISÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO	S/N	FL.
	<p>Indicar os critérios de revisão, reajuste e repactuação de preços</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Reajuste – indicar o índice (aplica-se após o interregno de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta).</li> <li><input type="checkbox"/> Repactuação (cabível nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra).</li> <li><input type="checkbox"/> Revisão (fatos extraordinários)</li> </ul>		
10	SANÇÕES	S/N	FL.
	<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Indicar as infrações administrativas passíveis da aplicação de penalidade</li> <li><input type="checkbox"/> Indicar as penalidades aplicáveis aos licitantes e/ou contratantes, incluindo percentual de multas ou prazo de suspensão/impedimento de contratar com a Administração Pública em geral.</li> </ul>		
11	CUSTO ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	S/N	FL.
	<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Indicar o valor estimado</li> <li><input type="checkbox"/> Se serviços, indicar o valor mensal e o valor total da contratação, informando os critérios utilizados para a realização da pesquisa de mercado, conforme orientações do tópico seguinte (PESQUISA DE MERCADO).</li> <li><input type="checkbox"/> Indicar os recursos orçamentários a serem utilizados na contratação, comprovando a dotação orçamentária necessária, indicando a origem dos recursos, quando tratar-se de transferência voluntária.</li> </ul> <p><i>*** O custo estimado não necessariamente deverá estar previsto no TR, quando tratar-se de</i></p>		



PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

	<p><i>Pregão. Exige-se, no entanto, que a pesquisa de mercado e a respectiva planilha orçamentária estejam no bojo do processo de contratação. Eis o entendimento do Tribunal de Contas:</i></p> <p><i>ACÓRDÃO TCU 1.925/2006 - Se for Pregão, a planilha deverá constar obrigatoriamente do processo, mas poderá constar do edital sem a indicação dos valores, conforme justificativa acerca da oportunidade e conveniência do gestor.</i></p> <p><i>É vedado fixar custos mínimos no Edital, mas é permitido fixar preços máximos. (Art 40, inc. X, da Lei n.º 8.666/93)</i></p>		
<b>12</b>	<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Assinatura do responsável técnico e identificação de suas credenciais, quando o objeto for técnico e suas especificações assim o exigirem.</li> <li><input type="checkbox"/> Assinatura do responsável pela elaboração do TR ou PB</li> <li><input type="checkbox"/> Assinatura de aprovação do TR pelo gestor/ordenador de despesas.***</li> </ul> <p>***Além da aprovação do TR ou PB, cabe ao gestor, ainda, a autorização da contratação.</p>		
<b>13</b>	<b>PESQUISA MERCADOLÓGICA</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>
	<p>Deverão ser utilizados os seguintes parâmetros, combinados ou não, respeitado o mínimo de três preços para fins de composição do mapa comparativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> painel de preços ou banco de preços públicos (ferramentasequivalentes), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;</li> <li><input type="checkbox"/> contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;</li> <li><input type="checkbox"/> contratações anteriores;</li> <li><input type="checkbox"/> pesquisa publicada em mídia especializada ou outros sítios eletrônicosespecializados, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;</li> <li><input type="checkbox"/> pesquisa com os fornecedores, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório..</li> </ul> <p><b>***Fontes preferenciais: painel de preço ou banco de preços públicos, contratações similares de outros entes públicos (atas ou contratos)</b></p> <p>*** Quando a pesquisa for realizada em contato direto com o fornecedor, dever haver solicitação formal de proposta, e a esse será disponibilizado prazo para a apresentação da proposta compatível com a complexidade do objeto a ser contratado.</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Preço atual (observando os prazos acima expostos) para cada um dos itens, <b>preferencialmente, refletindo preços comercializados no Estado ou de localidades próximas (considerando custos como frete).</b></li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Materialização da Pesquisa em documento que contenha, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="radio"/> identificação do agente responsável pela cotação;</li> <li><input type="radio"/> caracterização das fontes consultadas;</li> <li><input type="radio"/> série de preços coletados;</li> </ul> </li> </ul>		



PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e</li> <li>○ justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.</li> <li>○ Relatório ou justificativa demonstrando a restrição de fornecedores para pesquisa no mercado local, quando for o caso.</li> </ul>		
	<p>□ <b>Mapa comparativo com preços médios</b> (o cálculo deve incidir sobre um conjunto de três ou mais preços por item, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados)</p> <p><i>*** Se os preços forem muitos discrepantes deverão ser desconsiderados do cálculo da média. Se da exclusão resultar menos de 03 referências, recomenda-se a complementação da pesquisa.</i></p>		
<b>14</b>	<b>REGRAS ESPECIAIS</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Processos de inexigibilidade, bem como os de dispensa de licitação fundamentados nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, deverão comprovar que os preços contratados estão de acordo com os praticados no mercado, através de: <ul style="list-style-type: none"> <li>○ documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;</li> <li>○ tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.</li> </ul> </li> </ul> <p><i>*** Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.</i></p> <p><i>*** Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.</i></p>		
<b>15</b>	<b>JUNTADA DA LISTA DE VERIFICAÇÃO</b>	<b>S/N</b>	<b>FL.</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Preenchido e com a indicação das folhas e justificativas cabíveis.</li> </ul>		

Assinatura do responsável pelo TR ou PB

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do responsável pela Pesquisa de Mercado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_